



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.360, de 16 de Janeiro de 2.014.

Altera a Lei Municipal 2.316/2013 que autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a cessão de uso de bem público à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer cessão de uso, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, sediada na Rua Otávio Rocha, n.º 307, Bairro Centro, em Cachoeira de Minas, inscrita no CNPJ n.º 04.346.743/0001-79, do seguinte Bem Público:

- Um Veículo Volkswagen Kombi, Placa OQI-2403, cor branca, RENAVAM 00568371240.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas - MG, 16 de Janeiro de 2.014.

CARLOS AUGUSTO TENORIO DIONISIO
Prefeito Municipal